

# LEI MUNICIPAL Nº 3.204/2014

---

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica Autorizada a Abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 47.883.020,00 (Quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil e vinte reais) sendo, R\$ 31.383.020,00 (Trinta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil e vinte reais) para a gestão 05 - Fundo Municipal de Saúde, e R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) para a gestão 03 - Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º** Para atender abertura do Crédito Adicional Especial referente à Gestão 05 - Fundo Municipal de Saúde, ficam utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

**Art. 3º** Para atender abertura do Crédito Adicional Especial referente à Gestão 03 - Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, fica acrescido o valor de R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) ao Orçamento, decorrente do contrato 2634.0190232-94/2006, firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Caixa Econômica Federal e Termo de Cooperação Técnica nº 929/2007, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, fica alterado o Anexo "Quadro de detalhamento da Despesa (QDD)" da Lei nº 3.148, de 19 de dezembro de 2013, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aparecida de Goiânia - GO., para o Exercício Financeiro de 2014, passando a vigor com a inclusão dos Elementos de Despesas na forma do Anexo I da presente Lei, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.204/2014**

---

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2014.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

**AFONSO BOAVENTURA**

Secretário Municipal de Planejamento